

# REGULAMENTO

## 1. Sobre o prêmio

1.1. O **Premia Sampa** é uma iniciativa da Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) e da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), e tem como objetivos:

- Reconhecer publicamente as melhores práticas de gestão pública no Município;
- Valorizar iniciativas que contribuem para a melhoria do serviço público, resultando em benefícios para os cidadãos;
- Promover práticas inovadoras na gestão municipal, seja pela melhoria de práticas existentes seja pela adoção de novas práticas, que sirvam de referência e inspiração;
- Apoiar a estratégia de modernização da administração pública da Prefeitura do Município de São Paulo; e
- Difundir as melhores práticas, tornando-as referências em serviços públicos para o país e, assim, contribuir para o desenvolvimento local, regional e nacional.

## 2. Participantes

2.1. O **Premia Sampa** é aberto à participação de equipes de servidores das unidades da administração pública municipal direta ou indireta, Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

2.1.1. É permitida a participação de empresas, *startups*, organizações da sociedade civil (incluindo organizações sociais) e universidades, desde que usem dados públicos ou desenvolvam projetos em conjunto com a gestão pública municipal, exclusivamente na **CATEGORIA III: Inovação aberta** (ver abaixo).

2.2. As equipes devem ser compostas de, no mínimo, duas pessoas (no caso das categorias I e II, de dois servidores públicos municipais), que deverão ser responsáveis ou estar envolvidas diretamente no planejamento, desenvolvimento e implantação de iniciativas (projetos, programas ou outras atividades). **ALTERADO**

2.2.1. Não há limite máximo de participantes por equipe.

2.2.2. Estagiários podem fazer parte das equipes, mas não podem ser indicados como responsáveis pelo projeto nem indicados a recebimento do prêmio, conforme o item **7.3** deste Regulamento.

2.3. É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora, sendo permitida a participação dos servidores ou prestadores de serviços das respectivas unidades de trabalho, desde que a análise da iniciativa apresentada seja feita por integrantes de outra pasta.

### 3. **Categorias**

3.1. As iniciativas poderão ser inscritas em uma das três categorias do **Premia Sampa**. São elas:

#### **I. CATEGORIA I: Inovação em processos internos**

Para as iniciativas lideradas por servidores municipais que visam à introdução de novas formas ou revisão das formas existentes de realização ou organização dos processos de trabalho, que contribuam para o aprimoramento do desempenho do órgão e de seus servidores. O foco é sua própria organização, seus colaboradores e outros órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

#### **II. CATEGORIA II: Inovação em serviços e políticas públicas**

Para as iniciativas lideradas por servidores municipais que visam à introdução de novos serviços ou aprimoramento dos serviços ao cidadão existentes ou novas formas de prestação dos serviços públicos que gerem melhoria da qualidade, eficiência ou produtividade. Seu público-alvo é o usuário externo ou outra organização. No caso das políticas públicas, o foco são iniciativas que visam a uma nova forma de ação do poder público, no atendimento de uma demanda ou na resposta de um problema, a partir da mobilização de diferentes recursos (humanos, materiais, físicos, administrativos e financeiros) e de diferentes atores públicos e/ou privados, e que gerem impacto social. Seu público-alvo é o cidadão e o que será avaliado não é o mérito da política pública em si, mas os elementos de inovação que apresenta.

#### **III. CATEGORIA III: Inovação aberta**

Para iniciativas que visam à solução de problemas públicos, relativos a processos organizacionais, bem como a serviços e políticas públicas da Prefeitura do Município de São Paulo, lideradas por empresas, organizações da sociedade civil, *startups* e universidades, em especial quando envolvem uso de dados públicos municipais e parcerias com a gestão pública municipal.

### 4. **Inscrições**

4.1. As inscrições serão feitas em 2 (duas) etapas:

## I. Etapa 1: Inscrição do projeto

Os interessados deverão preencher o **Formulário de Inscrição** através do link <http://premiasampa.prefeitura.sp.gov.br>, no qual indicarão a equipe de trabalho, caracterizarão e descreverão resumidamente a iniciativa. A Comissão Organizadora homologará a elegibilidade da equipe candidata remetendo confirmação da inscrição através de e-mail e publicação no site.

O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora e dos parceiros deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, inclusão, substituição ou exclusão de nomes.

A pessoa responsável pela iniciativa é quem responde pela coordenação do projeto e a ela será atribuído o prêmio, independente de quem realiza o preenchimento da inscrição.

**Observação:** Em caso de inscrição com duplicidade, a Comissão Organizadora solicitará comprovação de responsabilidade pelo projeto em prazo determinado. Caso um dos envolvidos não responda dentro do prazo, isso o torna automaticamente inelegível. Caso ambos não respondam dentro do prazo, os dois projetos serão inelegíveis.

## II. Etapa 2: Detalhamento do projeto

As equipes consideradas elegíveis na **Etapa 1: Inscrição do projeto** deverão, então, elaborar o documento “**Relatório do Projeto**”, no qual descreverá detalhadamente as suas práticas de acordo com os critérios de avaliação do **Premia Sampa**. O relatório deverá ser encaminhado pelo meio indicado no site do prêmio. Os relatórios que não atenderem às instruções estabelecidas neste Regulamento poderão, eventualmente, ser anulados.

**4.2.** As iniciativas inscritas devem estar em execução há no mínimo **3 meses** e apresentar resultados mensuráveis até a data de inscrição.

**4.3.** As iniciativas que envolvam ações executadas em parceria com outras instituições, como organizações da sociedade civil, empresas privadas e órgãos governamentais federais, estaduais ou de outros municípios deverão se inscrever **exclusivamente na CATEGORIA III: Inovação aberta**.

**4.4.** O **Relatório do Projeto** deverá ser encaminhado dentro prazo estipulado no cronograma. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer problemas quanto ao prazo de envio.

**4.5.** As inscrições efetivadas implicam a concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

**4.6.** Não há limite de número de iniciativas inscritas.

**4.7.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5. Critérios

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 5.1. **Inovação:** Mudança significativa no processo ou nos serviços (peso 5);
- 5.2. **Resultados/impacto:** Melhoria perceptível da situação anterior, satisfação dos usuários (peso 4);
- 5.3. **Participação:** Papel mais ativo das pessoas (cidadãos, servidores) diretamente impactadas (peso 4);
- 5.4. **Eficiência:** Utilização eficiente dos recursos financeiros, físicos e de pessoal (peso 3);
- 5.5. **Transparência:** Acesso público a informações relevantes, permitindo melhor monitoramento/controle social (peso 3);
- 5.6. **Continuidade:** Atenção a fatores (orçamentários, técnicos, jurídicos, políticos etc.) que ampliem a probabilidade de continuidade do projeto (peso 2);
- 5.7. **Replicabilidade:** Potencial de ser replicado ou servir de inspiração para outros órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo e de outros governos (peso 2);
- 5.8. **Parcerias:** Ações coordenadas com parceiros internos à gestão pública municipal (peso 1).

## 6. Avaliação

6.1. O processo de avaliação será realizado em três etapas:

- I. **Etapa 1: Verificação de elegibilidade**, onde será verificado se as iniciativas apresentadas estão de acordo com o que consta no Regulamento.
- II. **Etapa 2: Banca Técnica**, constituída pela Comissão Organizadora, fará a análise dos Relatórios dos Projetos, atribuindo pontuação individual com base nos critérios de avaliação (item 5). Após finalizadas as avaliações e por consenso, a Comissão Organizadora selecionará até 10 (dez) semifinalistas de cada categoria, que serão convocados para fazer uma apresentação oral de suas práticas com duração de até 20 minutos em data a definir na etapa seguinte.
- III. **Etapa 3: Comissão Julgadora**, constituída de especialistas em diversas áreas sem vínculo empregatício com a gestão pública municipal, receberá o Relatório do Projeto e o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão Organizadora, para proceder à análise crítica e validação das avaliações. A banca se reunirá para ouvir os depoimentos dos semifinalistas, confirmar as informações, esclarecer dúvidas e ao término desta etapa, deliberar sobre os finalistas e premiados.

6.2. No processo de avaliação, a Banca Técnica e a Comissão Julgadora serão soberanas, e suas deliberações serão irrecorríveis.

## 7. Premiação

7.1. Serão selecionadas até 3 (três) iniciativas finalistas por categoria. Entre as iniciativas finalistas e de acordo com o melhor desempenho no conjunto dos critérios de avaliação, em cada categoria será escolhida 1 (uma) iniciativa vencedora e até 2 (duas) menções honrosas que se destaquem nos critérios de julgamento.

7.2. Os reconhecimentos serão entregues em cerimônia de premiação a ser realizada em data, local e horário a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

7.3. As iniciativas vencedoras receberão:

I – Um troféu, entregue à equipe do projeto;

II – Certificados individuais de premiação, entregues individualmente a todos os integrantes nomeados na **Etapa 1: Inscrição do projeto**;

III – Um prêmio a ser definido pela Comissão Organizadora e informado oportunamente. Este prêmio é limitado aos 5 (cinco) primeiros integrantes da equipe premiada – indicados em ordem no formulário de inscrição –, incluindo a pessoa responsável pelo projeto. Caso algum membro não possa ou não queira desfrutar do prêmio recebido, esta pessoa poderá indicar outro integrante da equipe para recebê-lo, desde que o nome deste outro integrante conste do formulário de inscrição. Essa solicitação deverá ser feita por escrito à Comissão Organizadora, juntamente com a indicação da pessoa que desfrutará do prêmio para avaliação, podendo ser aprovada ou não a transferência.

## 8. Recursos

8.1. Das decisões da Comissão Organizadora, Banca Técnica e Comissão Julgadora não caberão recursos de qualquer espécie.

## 9. Cronograma

9.1. O Prêmio acontecerá nas datas a seguir, todas no ano de 2018:

- **9 de agosto a 3 de setembro:** Lançamento do Prêmio e inscrições da 1ª Etapa.
- **3 de setembro a 10 de setembro:** análise e divulgação dos inscritos homologados.
- **10 de setembro a 1º de outubro:** envio dos relatórios por todas as equipes homologadas (2ª Etapa).
- **1º de outubro a 23 de outubro:** avaliação pela Banca Técnica.

- **24 de outubro:** Divulgação de até 10 (dez) selecionados de cada uma das categorias e envio do material de julgamento para a Comissão Julgadora.
- **Novembro:** apresentação dos projetos para a Comissão Julgadora (em data a ser divulgada no site do Prêmio, com ao menos duas semanas de antecedência). Apresentações de, no máximo, 20 minutos.
- **Novembro:** reunião da Comissão Julgadora para definição dos premiados e convite para participação do evento de premiação para os membros das três equipes dos projetos selecionados de cada categoria.
- **Dezembro:** evento de premiação.

9.2. Quaisquer alterações das datas acima serão comunicadas no site do prêmio e por e-mail para as equipes inscritas.

## 10. Disposições gerais

10.1. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das práticas inscritas, ou dados complementares que evidenciem informações descritas nos Formulários e Relatórios. Caso não seja atendida tal solicitação, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiação.

10.2. As equipes candidatas autorizarão previamente, independentemente do resultado final da premiação, a veiculação e o uso – por quaisquer meios – do nome, imagem e voz dos servidores integrantes das equipes de trabalho.

10.3. As iniciativas premiadas e finalistas poderão fazer uso do resultado alcançado na premiação para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

10.4. Informações sobre as iniciativas inscritas no **Premia Sampa** estarão disponíveis para consulta no site do prêmio.

10.5. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Regulamento, caberá à Comissão Organizadora deliberar e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Versão modificada em 22/8/2017.